



PL 366

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 527/2023 – GPE.

Ipatinga, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.168.919,44 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária do projeto atividade 2.21000.001.10.122.0004.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, visando atender ao repasse referente à Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 - que “*Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.*”.

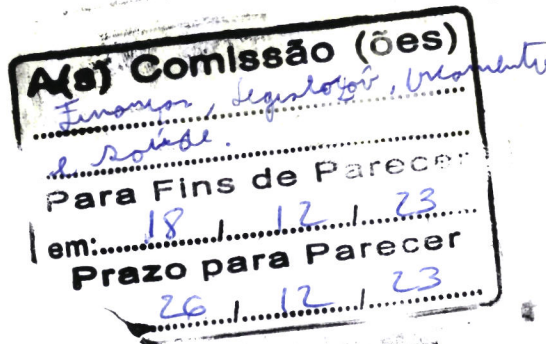
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES 07609324680
Dados: 2023.12.18 16:14:11 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 324
Protocolo nº _____
Data 18 / 12 / 23
Horário 12 : 48
SECRETARIA GERAL

Wai Combs 30 (1-20)
1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000
1000
1000
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **366** /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.168.919,44 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.168.919,44 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	1.605.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.058.438,84
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.110.480,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.168.919,44

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação – na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – oriundos da Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal, código da receita: 1.7.1.3.50.2.1.0012 – Assistência Financeira Complementar Profissionais Enfermagem.

Art. 3º Fica atualizada, no Orçamento vigente, a receita estimada para Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal, com acréscimo do valor decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.12.18 16:14:27 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga